



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 18 de outubro de 2011.

**MENSAGEM Nº 48/2011**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Eduardo José Ramos  
Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, e seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições à Prefeitura Municipal de Domingos Martins de efetuar contribuição financeira para o FASDHOMAR – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, destinado a cobrir despesas de custeio com reformas na unidade Hospitalar.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2011

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Saúde	
100001	Secretaria Municipal de Saúde	
100001.10	Saúde	
100001.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
100001.103020034	Assistência Médica e Ambulatorial	
100001.1030200342.073	Repasse Financeiro a Rede Credenciada – SUS Entid. Privadas e Filantrópicas	
100001.1030200342.073.33350 4100	Contribuições	12.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme previsto no Inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será aberto através de Decreto do Poder Executivo em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser realizada utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 18 de outubro de 2011.

**Wanzete Krüger**  
Prefeito